



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Criado pela Resolução 001/2023 de 07 de dezembro de 2023

ANO III

Nº 33

SAMPAIO - TO

terça-feira, 18 de março de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
TERMO DE CANCELAMENTO.....	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CANCELAMENTO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERAÇÃO DO SOFTWARE DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DO SICAP-AP, PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2025
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.833,30 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

A Câmara Municipal de Vereadores de Sampaio/TO, juntamente com a Comissão de Licitações e autoridade competente, REVOGA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 007/2025.

A Comissão de Licitações nomeada pela Portaria de nº004/2025 e autoridade competente vem apresentar justificativa para a revogação do Processo administração instaurado pela Dispensa de licitação de nº 007/2025, pelos motivos abaixo expostos:

1. DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo administrativo formado pela dispensa de Licitação de 007/2025, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERAÇÃO DO SOFTWARE DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DO SICAP-AP, PERÍODO DE

MARÇO A DEZEMBRO DE 2025. A Dispensa previa a execução do contrato nas dependências deste órgão.

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Sampaio/TO publicou extrato de dispensa no dia 10 de março de 2025, com prazo até as 12h do dia 13/03/2025, para recebimento da documentação via e-mail camaramunicipaldesampaio@gmail.com, contudo, decorrido o prazo legal, esta câmara não recebeu proposta, tendo o processo como deserto, conforme observa-se no referido e-mail, é justificável a anulação do processo.

Desta forma a Comissão de Licitação e autoridade competente respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, procede em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 007/2025.

Considerando que o processo se deu deserto, não tendo o recebimento de proposta, sendo assim:

Não há prejuízo para o erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Sampaio - TO, 14 de Março de 2025

Pablo Ramon Mota Albuquerque
Agente de Contratação

Antônio Filho da Conceição Rodrigues
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio – TO